



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 28 / CONPRESP / 2018

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à 666ª Reunião Extraordinária, realizadas em 12 de março de 2018, e

CONSIDERANDO a importância histórica e ambiental do bairro de Perdizes no contexto urbano da cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO os valores paisagísticos e históricos desse conjunto de edificações inventariadas, predominantemente residenciais, como significativos testemunhos do processo de parcelamento e ocupação desse bairro;

CONSIDERANDO o valor arquitetônico intrínseco dessas edificações, que constituem exemplares representativos de diversos estilos e modos de projetar e construir na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO o valor afetivo e referencial que esse repertório arquitetônico representa para a população local; e

CONSIDERANDO o contido nos Processos Administrativos nº 2009-0.064.434-2 e nº 2016-0.143.878-4;

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR o **CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES**, constitutivas do ambiente urbano do **BAIRRO DE PERDIZES**, localizado nos Distritos de Perdizes e Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa, identificado no **QUADRO I** e **PLANTA** de localização que integram esta Resolução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

QUADRO I						
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	PROTEÇÃO
1	011	024	0009-2	Rua Cardoso de Almeida, 1065	M. 54.882 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
2	011	025	0030-5	Rua Dr. Homem de Melo, 165	M. 51.875 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
3	011	025	0031-3	Rua Dr. Homem de Melo, 167	X	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
4	020	036	0016-7	Rua Parintins, 120	M. 12.436 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
5	020	043	0032-9	Rua Lavradio, 73	M. 98.538 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
6	020	043	0033-7	Rua Lavradio, 71, 71ª	M. 89.542 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
7	020	043	0034-5	Rua Lavradio, 65	M. 12.152 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
8	020	043	0035-3	Rua Lavradio, 55	M. 97.997 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
9	020	043	0036-1	Rua Lavradio, 53	M. 30.498 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
10	020	055	0034-8	Rua Dr. Cândido Espinheira, 412	M. 25.915 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
11	020	067	0033-2	Rua Dr. Cândido Espinheira, 449	M. 113.038 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
12	020	068	0021-3	Rua Turiassu 98 e Rua Capitão Messias	M. 36.984 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
13	020	069	0007-2	Rua Turiassu, 99, 117	T. 96.306 (2º CRI)	Externa e elementos arquitetônicos internos que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

						mantêm a integridade de suas características, tais como o piso, elementos decorativos e ornamentos em massa nas paredes, teto e colunatas, situados no saguão de entrada, corredor de circulação e sala principal do pavimento térreo.
14	020	081	0180-0	Rua Cardoso de Almeida, 541 e Rua Alberto Torres, 102 e 118	M. 49.643 (2º CRI)	EDIFICAÇÃO HISTÓRICA: Externa e preservação das áreas e elementos arquitetônicos internos que mantêm a integridade de suas características, situados no saguão de entrada, corredor de circulação do pavimento térreo, incluindo as escadas de acesso ao pavimento superior e escadas externas de acesso ao pátio bem como da configuração espacial determinada pela relação entre edificação, jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente; CAPELA: preservação integral dos elementos internos que mantêm a integridade de suas características, todos os ornamentos, vitrais, pisos.
15	021	014	0004-9	Rua Ministro de Godoi, 81 (conforme endereço oficial), e Av. Francisco Matarazzo, 385 (conforme cadastro municipal)	T. 23.545 de 19/11/1945 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
16	021	014	0007-3	Rua Ministro de Godoi, 101		Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
17	021	014	0008-1	Rua Ministro de Godoi, 109		Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
18	021	014	0009-1	Rua Dr. Cândido Espinheira, 882	M. 49.909 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
19	021	014	0010-3	Rua Dr. Cândido Espinheira 866	M. 49.908 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

20	021	014	0011-1	Rua Dr. Cândido Espinheira, 850	M. 50.204 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
21	021	014	0012-1	Rua Dr. Cândido Espinheira, 846		Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
22	021	014	0013-8	Rua Dr. Cândido Espinheira, 832	M. 119.087 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
23	021	014	0014-6	Rua Dr. Cândido Espinheira, 830	M. 28.718 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
24	021	021	0044-8	Rua Turiassu, 566	T. 39.725 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
25	021	028	0001-6	Rua Melo Palheta, 37	M. 48.733 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
26	021	028	0059-8	Rua Germaine Burchard, 458	M. 24.378 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
27	021	028	0062-8	Rua Germaine Burchard, 418 x Rua Melo Palheta	T. 49.029 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
28	021	035	0023-7	Rua Itapicuru, 402	M. 49.300 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
29	021	035	0032-6	Rua Cardoso de Almeida, 520	M. 44.731 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
30	021	039	0051-0	Rua Minerva, 156	M. 6.632 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
31	021	040	0074-2	Rua Dr. Homem de Melo, 786 x Rua Dr. Franco da Rocha	M. 52.846 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
32	021	044	0006-6	Rua Itapicuru, 381	M. 51.331 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
33	021	044	0031-7	Rua Monte Alegre, 715	M. 90.457 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
34	021	044	0032-5	Rua Dr. Homem de Melo, 446	M. 90.455 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

						edificação existente
35	021	044	0033-3	Rua Dr. Homem de Melo, 438	M. 90.449 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
36	021	044	0052-1	Rua Cardoso de Almeida, 586	M. 66.587 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
37	021	074	0017-2	Rua Caiubi, 242 x Rua Cardoso de Almeida	M. 63.525 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
38	021	074	0019-9	Rua Cardoso de Almeida, 1182	M. 40.246 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
39	021	091	0037-0	Rua Cardoso de Almeida, 1538	M. 34.437 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente
40	021	091	0038-9	Rua Cardoso de Almeida, 1528	M. 10.257 (2º CRI)	Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente

Parágrafo Primeiro - Para efeito deste tombamento, **considera-se como proteção externa:** a preservação das características das fachadas incluindo a cobertura das edificações ora tombadas.

Parágrafo Segundo - Para efeito deste tombamento, **considera-se como proteção interna:** a preservação das características interna dos ambientes discriminados no Artigo 1º, seus ornamentos e elementos construtivos quando originais. No caso de alterações justificadas, deverão manter seus testemunhos.

Artigo 2º - Qualquer projeto ou intervenção, nos imóveis identificados no Artigo 1º desta Resolução deverá ser previamente analisado e aprovado pelo DPH/CONPRESP..

Artigo 3º Fica determinado o **ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE TOMBAMENTO** nos termos das resoluções 11/CONPRESP/2011, que correspondem especificamente às edificações listadas no **QUADRO II:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

QUADRO II				
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO
1	020	055	0391-6 a 0508-0	Avenida Gal. Olímpio da Silveira, 613, 623, 635
2	021	034	0064-1	Rua Monte Alegre, 442
3	021	044	0622-6	Rua Dr. Homem de Melo, 436
4	021	044	0623-4	Rua Dr. Homem de Melo, 420
5	021	065	0025-4	Rua Bartira, 190
6	021	073	0003-8	Rua Bartira, 373 e 383
7	021	091	0084-2 à 0100-8	Rua Vanderley, 487
8	021	091	0106-7 à 0122-9	Rua Vanderley, 499
9	021	091	0126-1 à 0133-4, 0135-0, 0138-5 a 0141-5, 0150-4 à 0151-2	Rua Vanderley, 513

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.